



DELIBERAÇÃO 11/2022

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente no dia 08 de Outubro de 2021;

Considerando a Deliberação nº 111/2012 -CEDCA/PR que aprovou a reserva de recursos aditivos para os Centros da Juventude;

Considerando a Deliberação nº 58/2021 – CEDCA/PR, que aprovou o remanejamento dos recursos do FIA Livre do 2º semestre de 2021;

Considerando a necessidade da realização de uma deliberação específica para os trâmites administrativos com a data retroativa;

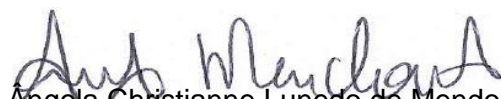
DELIBERA

Art.1º Aprovar o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, fonte 284, para a finalização das obras do Centro da Juventude dos municípios de Paranaguá e Prudentópolis, em complemento ao recurso da Deliberação nº 111/2012 – CEDCA/PR.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de Outubro de 2021.


Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Presidente do CEDCA/PR